

NORMAS E CALENDÁRIO ELEITORAL
CONSULTA PARA A NOVA DIRETORIA DO IFCH
MANDATO 2025 A 2029

1. Da Finalidade

Esta tem a finalidade de definir os procedimentos e o calendário eleitoral a serem adotados para consulta ao IFCH visando a elaboração de lista tríplice de nomes a ser encaminhada ao Magnífico Reitor para a escolha do/da Diretor/Diretora desta Unidade para o próximo exercício, conforme previsto no Artigo 73 do Estatuto da UNICAMP.

2. Da Inscrição de Candidatos

A inscrição prévia do/da candidato/candidata a Diretor/Diretora deverá ser feita através de requerimento assinado e encaminhado para o endereço de e-mail atu-ifch@unicamp.br, com cópia para o e-mail dirifch@unicamp.br, nas datas e horários propostos no calendário eleitoral.

3. Dos Debates

Haverá debate geral convocado pela Comissão Eleitoral em data proposta no calendário eleitoral.

Poderá haver debates setoriais, no período proposto, desde que solicitado à Comissão Eleitoral pelas diferentes categorias de eleitores (docentes, servidores técnicos e administrativos e discentes) através de seus respectivos representantes na Congregação. Estes debates deverão ser solicitados na semana que antecede o período de debates previsto no calendário eleitoral.

Deverão ser suspensas as atividades docentes e administrativas no horário determinado para o debate geral.

4. Da Forma de Votação e do Colégio Eleitoral

A votação será realizada de forma eletrônica a partir de computadores conectados à rede da UNICAMP, ou de forma externa usando conexão VPN (Virtual Private Network).

Cada eleitor receberá uma mensagem por e-mail, da qual constará:

- Link privado para realizar a votação;
- ID de eleitor;
- Senha para votação.

A mensagem para votação será enviada exclusivamente para o e-mail Institucional de cada eleitor. Sendo assim é responsabilidade do eleitor atualizar e regularizar o acesso ao e-mail Institucional até o dia 21/5/2025.

O sistema ficará disponível para que o eleitor realize a votação no período das 9:00 horas do dia 27/5/2025 até às 20:00 horas do dia 28/5/2025.

Poderão votar:

- Docentes e Servidores Técnicos Administrativos em exercício no IFCH, assim como os que se encontrarem em férias ou licença.
- Professores Aposentados do IFCH que integram as categorias de Professor Sênior e Professor Colaborador e os Estagiários contratados com recursos orçamentários do Instituto.
- Alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e de Pós-Graduação do IFCH na época da eleição.

Não será permitido voto por procuração.

Servidores Técnicos Administrativos que simultaneamente detiverem a condição de Aluno, votarão na categoria correspondente aos Servidores.

Estagiários que simultaneamente detiverem a condição de Aluno, votarão na categoria correspondente aos Alunos.

Estarão aptos a votar os Docentes, os Técnicos Administrativos, os Estagiários e os Alunos que estiverem com sua situação devidamente regularizada até o dia até o dia 22/5/2025, data na qual a Comissão Eleitoral homologará a composição do Colégio Eleitoral.

Caso algum eleitor apto a votar não receba a mensagem para efetuar a votação, deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral para que possam ser tomadas as providências necessárias para solução do problema.

A consulta será paritária e a fórmula para apuração tem como base os seguintes pontos:

- a) a base de cálculo a ser tomada será o número de votantes que efetivamente comparecerem às urnas;
- b) os votos serão tornados proporcionais, tomando a urna com maior número de votos como numerador comum para as outras duas urnas. O número encontrado em cada uma dessas operações será o número que determinará o peso proporcional de cada voto em sua respectiva urna.

Por tratar-se de votação por meio eletrônico, a apuração é realizada automaticamente pelo sistema.

O resultado da apuração será divulgado nas listas de e-mail dos docentes, funcionários e alunos e no site do IFCH.

5. Do Calendário Eleitoral

Homologação das Normas, Calendário e Composição da Comissão Eleitoral - Reunião da Congregação de	04/12/2024
Edital de Convocação, divulgação em	17/3/2025
Período de inscrição dos candidatos	14 a 25/4/2025 (das 08:30 às 17:30 horas)
Período de Debates Obs.: O Debate Geral será realizado dia	05 a 09/5/2025 07/5/2025 - 17:00 horas
Data limite para atualização e regularização dos e-mails institucionais pelos eleitores	21/5/2025
Homologação do Colégio Eleitoral em	22/5/2025
Data limite para o cancelamento da inscrição de candidato	23/5/2025
Realização da Consulta (período de votação), de	27 e 28/5/2025 (das 9:00 horas do dia 27 às 20:00 horas do dia 28)
Divulgação do Resultado em	29/5/2025 (a partir das 13:30 horas)
Elaboração da Lista Tríplice em reunião da Congregação a ser realizada no dia	04/6/2025
Nova Diretoria tomará posse no mês de	Julho/2025

6. Do encaminhamento dos Resultados da Consulta

Será encaminhada à Congregação do IFCH, por meio de ata do processo eleitoral, a planilha de apuração contendo resultados específicos de cada categoria e o resultado geral da ponderação.

7. Da Comissão Eleitoral e suas Atribuições

Designada pela Congregação é composta por 06 membros (02 docentes, 02 alunos e 02 funcionários).

Compete a Comissão Eleitoral:

- homologar o Colégio Eleitoral
- elaborar as regras para os debates;
- mediar os debates;
- elaborar a planilha de apuração;
- realizar a apuração;
- elaborar a ata do processo de consulta;
- divulgar o resultado da consulta.

A Comissão Eleitoral designada pela Congregação do IFCH realizada em 04/12/2024 é composta pelos seguintes membros:

Representantes de Docentes:

- Raquel Gryszczenko Alves Gomes
- Omar Ribeiro Thomaz

Representantes de Funcionários:

- Nilton César Betanho
- Reginaldo Alves do Nascimento

Representantes de Alunos:

- Waléria Oliveira Vicente Ferreira
- Eduardo Freitas de Santana